

Procedimento Arbitral nº A-280/2019

Requerente: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A
Requerido: ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO	
06/12	/2019
<i>Barbone</i>	
C/ Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil	

Ordem Processual nº 3

O Tribunal Arbitral ("**Tribunal**"), em virtude da manifestação conjunta das Partes datada de 5 de dezembro de 2019, decide expedir a presente Ordem Processual nº 3 nos seguintes termos:

1. O Tribunal acolhe o pedido das Partes e determina a **suspensão** desta arbitragem até o dia 24 de dezembro de 2019.
2. Após o término desse período e considerando (i) o calendário da CAMARB e (ii) o item 2.5 do Regulamento, o procedimento será retomado em 6 de janeiro de 2020, oportunidade na qual as Partes deverão se manifestar sobre a evolução das tratativas.
3. A presente Ordem Processual é assinada pelo Presidente do Tribunal, com a prévia concordância dos coárbitros Eleonora Maria Bagueira Leal Coelho e Thiago Marinho Nunes.

São Paulo, 6 de dezembro de 2019



RODRIGO OCTÁVIO BROGLIA MENDES